



CATÁLOGO DE VENDA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início – 21 de Setembro de 2026 (00h00)

Fim – 21 de Outubro de 2026 (23h59)

SIMI – SOCIEDADE INTERNACIONAL DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, S.A.

Processo de Insolvência nº 9386/25.3T8SNT do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra - Juiz 3



Gestão de Ativos e Comércio. SA

www.vamgo.pt
geral@vamgo.pt

910 546 477
 244 836 316

Apartado 559 - EC Marrazes
 2416- 905 Leiria

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA

É de extrema importância a leitura atenta das presentes Condições e Regulamento que permitirão ao Participante aceder às vendas promovidas na plataforma da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA.

Os Termos e Condições poderão ser alterados em qualquer momento por decisão da Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, considerando-se que as alterações entram em vigor a partir da data da sua colocação no Site.

O acesso e a utilização da plataforma da Vamgo - Gestão de Ativos e Comércio, S.A., serão considerados como um sinal inequívoco de que o mesmo procedeu à sua leitura, aceitou e compreendeu as Condições e Regulamento alterados.

1. ACESSO AO SERVIÇO

1.1. O acesso a vendas na modalidade de negociação particular não é permitido a pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos.

1.2. A Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de o Participante não possuir capacidade jurídica plena para venderem ou comprarem os produtos.

1.3. Os Participantes deverão informar a Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, será assumido que tem capacidade jurídica plena.

1.4. A Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA poderá suspender o acesso à plataforma sempre que seja violada qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de venda.

2. ACESSO À VENDA NA MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

2.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, com recurso à Minuta de Proposta, com a identificação do Processo de Insolvência, através de subscrito remetido a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA, por correio para Apartado 559, EC Marrazes, 2416-905 Leiria ou através de e-mail geral@vamgo.pt.

2.2. As Minutas de Proposta são disponibilizadas na respetiva venda, promovida na plataforma eletrónica da Vamgo - Gestão de Ativos e Comércio S.A., em www.vamgo.pt, ou mediante solicitação via e-mail para geral@vamgo.pt.

2.3. As propostas deverão conter os seguintes elementos, sob pena de serem excluídas;

- Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email).
- Identificação do processo;
- Identificação das verbas ou lotes e respetivo(s) valor(es) oferecido(s) por extenso, expresso em euros;
- Declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.

3. SOBRE OS BENS EM VENDA

3.1. Os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, tendo já sido ouvido os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do disposto no nº 2 do art.164.º do CIRE.

3.2. Os bens são colocados à venda e alienados nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos, pelo que a Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, e a Massa Insolvente declinam qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação e/ou funcionamento.

3.3. Presume-se que os interessados inspecionaram os bens e conhecem o seu atual estado de conservação e/ou funcionamento, pelo que a Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA e a Massa Insolvente declinam qualquer responsabilidade.

3.4. Não poderão ser, em circunstância alguma, imputados à Massa Insolvente ou à Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA quaisquer responsabilidades por descrições incorretas que possam induzir em erro, designadamente, eventuais divergências entre as áreas dos imóveis que se encontram averbadas na matriz e no registo predial e as respetivas áreas reais.

3.5. Todas as vendas são compostas por um período de visitas aos bens em horário pré-definido ou por marcação. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e morada física em que os bens podem ser visitados estão divulgados na área da negociação particular e/ou na área do bem. Quando o tipo de visitas é por marcação, deverá contactar a Vamgo – Gestão de Ativos e Comércio, SA, de forma a agendar a visita.

4. COMISSÕES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Ao valor da venda acresce uma comissão pelos serviços prestados pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA e IVA à taxa legal em vigor, nomeadamente, cujo pagamento é da responsabilidade do comprador (seja o mesmo, particular, pessoa coletiva/sociedade, credor hipotecário, entidade bancária ou financeira, entidade com direito de preferência ou de opção e de remição), nomeadamente:

4.1.1. 10% referente a comissão no caso de BENS MÓVEIS e IVA à taxa legal em vigor;

4.1.2. 5% referente a comissão no caso de BENS IMÓVEIS e IVA à taxa legal em vigor;

4.1.3. Casos específicos serão indicados nas condições específicas da venda e/ou na área de informação dedicada ao produto em concreto.

4.2. Em caso de adjudicação de um ou mais bens, o participante será contactado, após o terminus da venda, de forma a proceder ao pagamento da comissão, dos bens e respetivo levantamento.

4.3. No caso em que o valor proposto, apesar de ser o mais elevado, é inferior ao valor de venda do bem, o participante será oportunamente contactado a fim de lhe ser comunicada a posição do Vendedor. (VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA e A.I)

5. PAGAMENTO DOS BENS

5.1. Bens Imóveis

5.1.1. Com a arrematação e emissão do auto de adjudicação haverá lugar ao pagamento de 20% do valor proposto a título de sinal e princípio de pagamento e bem assim como da totalidade da Comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 (três) dias.

5.1.2. O valor remanescente será pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da Massa Insolvente, no ato da outorgada escritura de compra e venda.

5.2. Bens Móveis: Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA, assim como da totalidade da comissão da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, no prazo de 3 (três) dias, através de transferência bancária para os IBAN oportunamente indicado, correspondente a:

i) Valor da Adjudicação (para a Massa Insolvente);

ii) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos;

iii) 65,00€, por cada viatura, para respetivo registo na Conservatória do Registo Automóvel, será obrigatoriamente efetuado pelos serviços do encarregado de venda, de acordo como procedimento implementado, com os custos a suportar pelo adquirente.

5.3. O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, poderá ter as seguintes implicações:

5.3.1. A venda ser considerada sem efeito;

5.3.2. Não poder concorrer a nova venda;

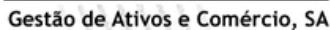
5.3.3. Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados.

5.3.4. A venda rege-se de acordo com o disposto no art.º 837.º do CPC.

6. Se por motivos alheios à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, nomeadamente exercício do Direito de Preferência ou Remição, a venda for considerada sem efeito, as quantias eventualmente recebidas serão devolvidas em singelo, desonerando a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA de qualquer indemnização, seja a que título for.

7. Caso exista exercício do direito de preferência/remição, os preferentes ou remidores exercemos seus direitos no processo adstrito ao imóvel em venda (p.ex. Processo de Insolvência), devem para tal seguir os mesmos tramites que o proponente vencedor, incluindo no que respeita ao pagamento do preço e da comissão, não podendo a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA ser desonerada destes direitos.





REGULAMENTO - CONDIÇÕES DE VENDA

9. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.

a. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.

b. O comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s) e hora(s) a combinar com a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, assumindo o risco de perda ou deterioração do mesmo. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso eficaz e procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.

c. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:

i) Cancelamento da adjudicação;

ii) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados:

iii) Perda dos valores já entregues.

d. Quanto aos bens imóveis, será feita a entrega das chaves e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.

9. As escrituras de compra e venda dos imóveis objeto de venda serão celebradas, em local a designar pelo Administrador de Insolvência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

10. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, Imposto de Selo, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.

11. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.

12. Se, por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar a prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância.

13. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.

14. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

A Administração.

Verba 7.

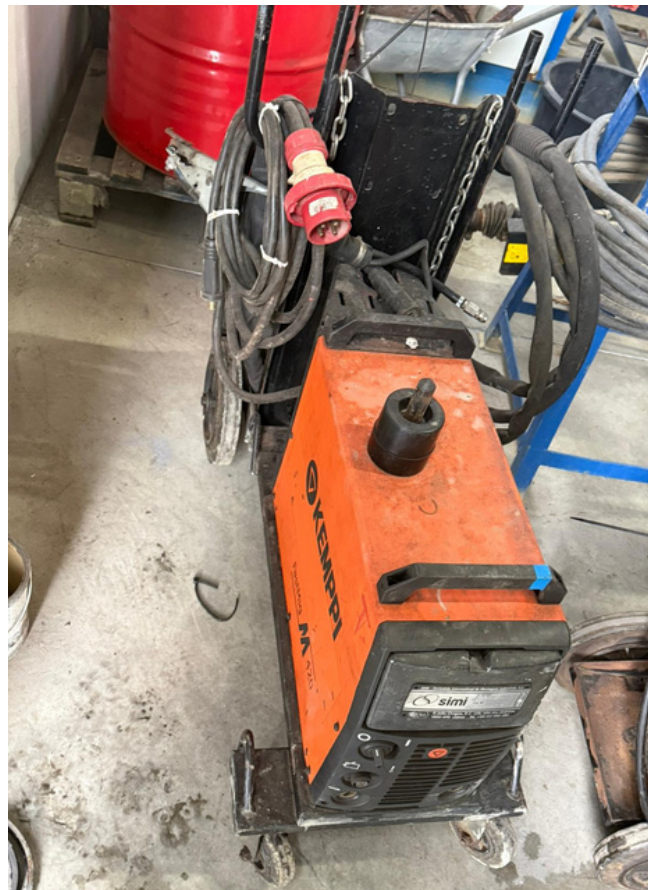
Descrição

2 Estufas de elétrodos

 Valor Base: € 200,00 Valor Mínimo: € 170,00**Verba 10.**

Descrição

Máquina soldar FastMig MXF65 c/tochas

 Valor Base: € 400,00 Valor Mínimo: € 340,00**VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

Verba 11.**Descrição**

4 Malas de Ferramentas Colectiva

 Valor Base: € 1.000,00 Valor Mínimo: € 850,00**Verba 12.****Descrição**

1 Mala de Ferramentas Individual

 Valor Base: € 20,00 Valor Mínimo: € 17,00**VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

Verba 18.

Descrição

2 Máquinas de Soldar incompletas



Valor Base: € 1.100,00



Valor Mínimo: € 935,00

**Verba 19.**

Descrição

1 Estuda de elétrodos



Valor Base: € 100,00



Valor Mínimo: € 85,00

**Verba 20.**

Descrição

28 Garrações de água vazios



Valor Base: € 100,00



Valor Mínimo: € 85,00

**VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

Verba 23·

Descrição

1 Máquina de soldar



Valor Base: € 600,00



Valor Mínimo: € 510,00

**Verba 24·**

Descrição

1 Máquina de água



Valor Base: € 50,00



Valor Mínimo: € 42,50

**Verba 26·**

Descrição

2 Extintores



Valor Base: € 10,00



Valor Mínimo: € 8,50

**VISITAS:** Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

Verba 30 ·**Descrição**

Reboque de 9 metros com matrícula (P-95929)



Valor Base: € 3.412,00



Valor Mínimo: € 2.900,00

**Verba 31·****Descrição**

2 Cacifos metálicos com 2 portas

2 Cacifos metálicos com 4 portas



Valor Base: € 50,00



Valor Mínimo: € 42,50

**Verba 33·****Descrição**

5 MáquinaS de soldar marca “EUROSER 500”



Valor Base: € 3.000,00



Valor Mínimo: € 2.550,00



VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

Verba 37.

Descrição

3 Secretarias metálicas



Valor Base:

€ 50,00



Valor Mínimo:

€ 42,50



Verba 38.

Descrição

1 Mesa redonda



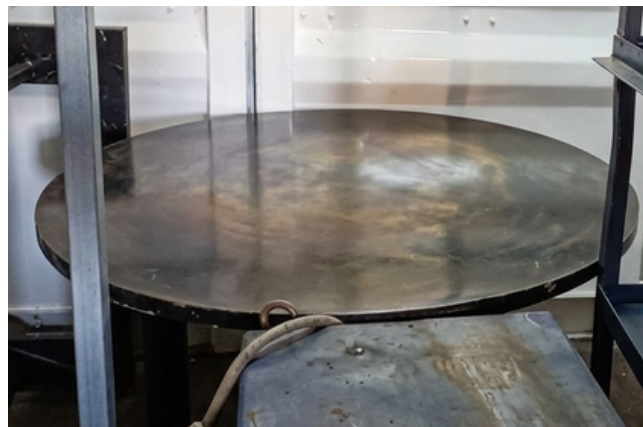
Valor Base:

€ 50,00



Valor Mínimo:

€ 42,50



Verba 39.

Descrição

1 Mesa redonda com tampo em madeira



Valor Base:

€ 150,00



Valor Mínimo:

€ 127,50



Verba 40.

Descrição

18 cadeiras em madeira

 Valor Base: € 100,00

 Valor Mínimo: € 85,00



Verba 41.

Descrição

Caixa metálica para ferramentas com
cabo elétrico

 Valor Base: € 250,00

 Valor Mínimo: € 212,50



Verba 42.

Descrição

Estrutura do telheiro

 Valor Base: € 400,00

 Valor Mínimo: € 340,00



VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

Verba 44.

Descrição

20 Bobinas de fio soldadura (EXAB)

2 Sacos “FLEX EXAB”

 Valor Base: € 300,00

 Valor Mínimo: € 255,00



Localização: os bens objeto de venda encontram-se localizados em Sines.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Totalidade do valor proposto** acrescido de IVA com a adjudicação para a Massa Insolvente, no prazo de três dias; **(Bens Móveis)**
- **10%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA., no prazo de três dias. **(Bens Móveis)**

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt



Lined area for notes, consisting of multiple horizontal lines.

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt